



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459/2005

"DÁ A ATUAL RUA "C", SITUADA NO BAIRRO GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, A DENOMINAÇÃO DE RUA FELISBERTO FEREGUETTI".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua "C", situada no Bairro Guriri, Município de São Mateus-ES, denominada de Rua "**FELISBERTO FEREGUETTI**".

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder as devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agência dos **CORREIOS, BANCÁRIAS**, aos Escritórios do **SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.